

**EDITAL 02/2022 - CCFRJ - SECULT**

**INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS - 2022**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, torna público o Edital de Ingresso nos Cursos de Música oferecidos para o ano acadêmico de 2022.

Curso de Música Oficina de Música Infantil
<b>INSCRIÇÕES DE 03 a 07/02/2022</b>
<p><b>Oficina de Música Infantil:</b> podem se inscrever crianças que tenham entre 6 e 11 anos de idade, completados até 31 de março de 2022.</p> <p><b>Objetivo:</b> Possibilitar ao aluno relacionar-se com a música por meio de vivências e atividades que estimulem a escuta, a criação e a execução musical.</p> <p><b>Disciplinas:</b> O curso é dividido em turmas de acordo com as idades de ingresso de 6 a 11 anos. Os componentes curriculares são Musicalização, Canto Coral e Instrumentos, sendo os dois primeiros de caráter obrigatório e o último optativo (<b>conforme idade dos alunos e disponibilidade de vagas abertas no decorrer do curso</b>). As aulas são semanais, a duração do curso é de 1 ano, renovável pelo período de 5 anos de acordo com a idade de entrada e o tempo de permanência do aluno no curso.</p> <p><b>Disciplinas de instrumento oferecidas ao longo do curso:</b> Flauta Doce, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violino, Violão, Trompete.</p>

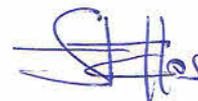
O Processo de Ingresso da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EMVL, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EMVL, Secretária da EMVL e um representante do corpo docente da EMVL.

Investimento para os cursos de música da EMVL: o valor da matrícula é de R\$ 60,00, acrescido de 10 parcelas de R\$ 60,00 a serem pagas de março a dezembro de 2022.

**1. DO CRONOGRAMA**

**1.1** O Processo de Ingresso para o Curso Oficina de Música Infantil será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
10/01/2022	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> → EDUCAÇÃO → EDUCAÇÃO CULTURA

03 a 07/02/2022	Período de inscrições online: das 10h do dia 03/02 às 20h do dia 07/02 - (Fase I)	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
11/02/2022	Divulgação do resultado a partir das 20h.	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
14 a 18/02/2022	Matrícula presencial, Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos, das 8h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30 - (Fase II)	Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos das 8h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30
Até 31/03/2022	Início do período de convocação dos candidatos do Cadastro Reserva	Aguardar convocação
21/02/2022	Início do ano letivo	Escola de Música Villa-Lobos

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições do Curso Oficina de Música Infantil serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. Após o encerramento do processo por meio eletrônico, as inscrições serão realizadas na Secretaria da EMVL/SECULT, de acordo com o cronograma.

**2.2** Para efetuar as inscrições o candidato deverá seguir os passos:

- a) ler atentamente o Edital;
- b) acessar o endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), seguir o caminho:  
EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL / INSCRIÇÃO Curso Oficina de Música Infantil
- c) clicar no campo INSCRIÇÃO;
- d) preencher os dados solicitados;
- e) selecionar turno e horário de acordo com a idade do candidato;
- f) salvar ou imprimir o comprovante da inscrição.

Obs. Não havendo disponibilidade de vagas, a inscrição do candidato será automaticamente incluída no Cadastro Reserva (**Item 8**)

**2.3** Se o candidato efetivar mais de uma inscrição online, será considerada como válida a primeira inscrição efetuada no sistema.

**2.4** A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.5** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a CI-EMVL o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**2.6** A EMVL não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**2.7** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

**2.8** A idade compreendida para ingresso no Módulo Oficina Infantil é de 6 (seis) a 11 (onze) anos de idade, completada até 31 de março de 2022. A idade será comprovada no ato da

matrícula.

**2.9** Os candidatos para ingresso no Curso Oficina de Música Infantil concorrerão para os turnos matutino e vespertino.

**2.10** Considera-se turno matutino o período compreendido entre 7h30 e 12h, vespertino entre 13h e 18h15.

**2.11** Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da EMVL das 08h às 20h.

### 3. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

**3.1** As aulas são ministradas de acordo com o calendário escolar, respeitando sempre o Projeto Político Pedagógico, em salas e/ou locais adequados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

**3.2** As disciplinas oferecidas para o Curso Oficina de Música Infantil são: Musicalização, Canto Coral e Instrumento. **Os instrumentos serão oferecidos ao longo do curso, dependendo da escolha do aluno e da oferta de vagas.** São eles: Flauta Doce, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violino, Violão e Trompete.

**3.2.1** Vagas oferecidas por turma:

Relação de Turmas	Vagas
Oficina de Música Infantil - 6 anos - 4ª feira - 9h às 11h	12
Oficina de Música Infantil - 6 anos - 4ª feira - 14h30 às 16h30	12
Oficina de Música Infantil - 7 e 8 anos - 5ª feira - 8h30 às 11h	06
Oficina de Música Infantil - 7 e 8 anos - 5ª feira - 14h às 16h30	01
Oficina de Música Infantil - 9 e 10 anos - 6ª feira - 8h30 às 11h	05
Oficina de Música Infantil - 9 e 10 anos - 6ª feira - 14h às 16h30 <sup>1</sup>	04
Oficina de Música Infantil - 11 anos - 2ª feira - 8h30 às 11h	10
Oficina de Música Infantil - 11 anos - 2ª feira - 14h às 16h30	07
Total de vagas	57

**3.3** O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas.

**3.4** Ao acessar o link de inscrição, o responsável pelo candidato escolherá a turma de Oficina de Música Infantil de idade correspondente. Não havendo mais vagas, a inscrição do candidato será automaticamente incluída no Cadastro Reserva (**CR - Item 8**).

#### 4. DA ACESSIBILIDADE

4.1 Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMVL, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

4.2 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Não existe Processo Seletivo (avaliação de conhecimento prévio) para acesso às vagas oferecidas no Curso Oficina Música Infantil. O acesso às vagas se dará estritamente por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas (Item 3.2.1).

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados do Processo de Ingresso do Curso Oficina Música Infantil serão disponibilizados na secretaria da Casa da Cultura e no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) → EDUCAÇÃO → EDUCAÇÃO CULTURA na data e horário estipulados conforme cronograma (Item 02). Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por outro meio.

6.2 A classificação dos candidatos se dará estritamente por ordem cronológica de inscrição.

6.3 Estarão habilitados para realizar a matrícula os candidatos que efetuarem a inscrição até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas

6.4 Os candidatos inscritos além das vagas disponibilizadas serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (CR).

#### 7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis será realizada conforme cronograma (Item 1).

7.2 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Casa da Cultura, situada à Rua Dona Francisca, nº 800 – Saguaiçu, Joinville/SC, conforme cronograma (Item 1).

7.3 A matrícula deverá ser efetivada pelos pais ou responsável legal assim que comprovada sua condição mediante documentação ou procuração.

7.4 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. RG e CPF do estudante;
2. RG e CPF do responsável legal (menor de idade);

3. Comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração)
4. Carta de Anuência preenchida e assinada.

**7.5 A matrícula não paga até a data limite estipulada em 25/02/2022, acarretará na perda do direito à vaga.**

**7.6** O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva (Item 8).

**7.7** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 1).

**7.8** É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo (Item 1).

**7.9** A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**7.10** O aluno matriculado deve providenciar o material sugerido pela EMVL-SECULT para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da escola. Para maiores informações consultar a secretaria da Casa da Cultura

**7.11** O ato da matrícula confirmará os horários das disciplinas complementares obrigatórias e optativas do **Curso Oficina Infantil**, previamente agendados com os professores das disciplinas, conforme tabela abaixo:

Componente curricular	Caráter	Frequência	Carga horária mínima
Musicalização	Obrigatório	1 vez por semana	32 h/a
Canto Coral	Obrigatório	1 vez por semana	16 h/a
Instrumento	Optativo	1 vez por semana	16 h/a
Oficinas artísticas diversas	Optativo	Indeterminada	16 a 32h/a
<b>Total no semestre (mínimo)</b>	<b>16 semanas</b>		<b>48 h/a</b>
<b>Total no ano (mínimo)</b>	<b>32 semanas</b>		<b>96 h/a</b>

## 8. DO CADASTRO RESERVA

**8.1** Será criado o Cadastro Reserva doravante denominado CR.

**8.2** Entende-se por CR a listagem formada por candidatos inscritos no Curso Oficina Infantil após preenchimento das vagas ofertadas.

**8.3** A listagem do CR será organizada pelo curso pretendido e obedecerá a ordem de inscrição cronológica.

**8.4** O CR será utilizado e atualizado para atendimento ao preenchimento de vagas. As comunicações serão realizadas por publicação no site, mensagem em endereço eletrônico ou

ligação telefônica.

**8.5** Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva, o candidato tem o prazo de 72 horas para comparecer à secretaria da EMVL para escolha do Curso, dos horários e efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do Cadastro Reserva (CR).

**8.6** Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR até o preenchimento da vaga. A impossibilidade de aceitação do horário não acarretará encargo ao candidato inscrito.

**8.7** É de responsabilidade do candidato manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. A EMVL-SECULT não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR.

**8.8** O CR terá vigência improrrogável até 31 de março de 2022.

## **9. DAS MENSALIDADES**

**9.1** O valor da matrícula de R\$ 60,00 (sessenta reais), 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês, vencendo a primeira parcela em 10/03/2022.

**9.2** Em caso de inadimplência, se fará aplicação "*pro rata die*"<sup>1</sup>, até a data do efetivo pagamento, de multa 2% sobre o valor devido, além dos juros de mora de 1% ao mês.

**9.3** O não comparecimento do aluno nas atividades contratadas não isenta a obrigação de pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados à disposição.

## **10. DA DESISTÊNCIA**

**10.1** Caso ocorra a desistência, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da escola, formalizando a desistência até o último dia útil antes do vencimento do mês vigente, sob pena de pagamento da mensalidade referente ao mês seguinte. Caso a formalização de desistência não tenha sido realizada no período estipulado o aluno deverá, obrigatoriamente, pagar as mensalidades do período ausente.

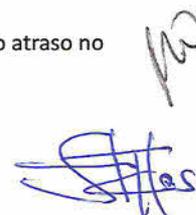
**10.2** A desistência efetuada logo após a matrícula, antes do início das aulas ou durante o curso, não implicará na restituição do valor pago anteriormente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da Casa da Cultura, através do telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de

---

<sup>1</sup> "*pro rata die*" - mesmo sentido de proporcional ao dia. Cobrança de juros em valores diários, quando do atraso no pagamento.



direito).

**11.2** A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados.

**11.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação de comunicados e afins referentes ao curso pretendido.

**11.4** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela CI-EMVL.

**11.5** A Escola não se responsabiliza pela guarda e conseqüente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento do aluno, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do aluno, de seus prepostos ou acompanhantes.

**11.6** A Escola não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

**11.7** O aluno fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

**11.8** Diante da situação de pandemia do Covid-19, respeitando as determinações dos órgãos competentes, as aulas ministradas por professores que encontram-se no grupo de risco poderão ser lecionadas remotamente.

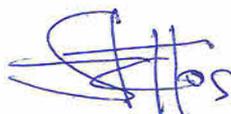
**11.9** Em caso de aumento da disseminação do Covid-19, as aulas poderão ser ministradas remotamente, seguindo sempre as orientações dos órgãos competentes.

Joinville, 10 de janeiro de 2022.



---

Francine Olsen  
Diretora Executiva



---

Semitha Heloisa Matos Cevallos  
Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr..